



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 174 /2025

***Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
46/2025***

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Willian José Lourenço Jerônimo

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei nº 46/2025 “Dispõe sobre a retirada do fios de internet não utilizados dos postes de energia elétrica, por parte das empresas prestadoras de serviço de internet, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei 46/2025 dispõe sobre a retirada dos fios de internet não utilizado dos postes de energia elétrica, por parte das empresas prestadores de serviço de internet, e dá outras providências. O Projeto tem sua essência uma grande relevância para o Município. Porém as empresas de internet pagam uma taxa para uso mútuo dos postes no Município para realização de seus serviços.

Não sendo atribuição do Município, o mesmo não pode ficar responsável pela fiscalização da execução do projeto.

III) Da Decisão:

Essa Comissão entende que o Projeto é **Legal** dentro do seu conteúdo e objetivo proposto, porém se torna **Inconstitucional** por não ser o atributo da Prefeitura, e sim da Concessionária de energia elétrica. Sugiro ao autor que fundamente o Projeto no poder de Polícia Municipal sobre ordenamento Urbano, segurança e interesse local. (Art. 30 Inciso 1 e 8 CF88).

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente/Relator da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ